



CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 557/2023	
INTERESSADO (A):	Gysely Souza Brito
ASSUNTO:	Devolução de bolsa no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – POSGRAD – Resolução n.º 005/2022.
PROCESSO N.º:	01.02.016301.002232/2023-30-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião ordinária realizada nesta data, considerando:

a) a Manifestação anônima registrada na plataforma Fala.BR, datada de 20 de maio de 2023, por meio da qual informou que a interessada é aluna do Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Cultura na Amazônia da Universidade Federal do Amazonas e goza de bolsa da Fapeam, e que no seu currículo consta que é “ASSESSORA JURÍDICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO”, por isso estaria violando a regra para enquadramento e manutenção da bolsa, que seria não deter vínculo e ter dedicação integral; por fim, foi solicitado a verificação da situação da mesma para que seja confirmada a regularidade da bolsa distribuída;

b) o Despacho do Departamento de Análise de Projetos – DEAP/DITEC/FAPEAM, o qual informou que no momento da implementação da bolsa, não houve indicativos por meio da documentação apresentada, de acúmulo de bolsa com outros provimentos; mediante isso, após análise à luz da referida Resolução, a interessada foi enquadrada e teve a bolsa implementada na folha de pagamento de maio/2022, com pagamento referente a março, conforme Memorando n.º 116/2022-DEAP/FAPEAM; ainda, que a Resolução mencionada atribui à IPES a responsabilidade de realização da seleção de candidatos à bolsa e os critérios para tal, bem como de acompanhar os bolsistas, de forma que continuem a atender os critérios de concessão e manutenção da bolsa; na oportunidade, destacou que, após consulta ao Portal da Transparência do Ministério Público do Estado do Amazonas – MP/AM, foi identificado que a interessada se encontra ativa no quadro de estagiários do órgão supracitado, bem como foi constatado que o Currículo Lattes da bolsista, atualizado após a implementação da bolsa, indica atuação profissional como bolsista do MP/AM, com enquadramento funcional de auxiliar jurídico;

c) o Levantamento do Departamento de Operações e Fomento – DEOF/DITEC/FAPEAM, o qual informou que foram concedidas à interessada 24 (vinte e quatro) bolsas na modalidade MS-I, no valor unitário de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), com início em março/2022 e previsão de término para fevereiro/2024, tendo recebido 14 (quatorze) bolsas até abril de 2023;

d) o Despacho do Departamento de Acompanhamento e Avaliação – DEAC/DITEC/FAPEAM, o qual após análise técnica realizada, foi constatada a inobservância no disposto na Seção I da Resolução n.º 005/2022 – POSGRAD quanto aos requisitos de concessão e manutenção de bolsas de estudos; assim, em atenção ao previsto no parágrafo único do art. 9 e art. 29 da Resolução mencionada, que assegura a revogação da concessão da bolsa da FAPEAM em caso de qualquer prática irregular ou omissão pelo bolsista que ensejam a concessão e manutenção de bolsas, sugeriu, em caráter preventivo, a suspensão da bolsa a partir de julho/2023, bem como a solicitação de manifestação e esclarecimentos da Coordenação Institucional da UFAM;

e) o Despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM, o qual sugeriu a suspensão da bolsa em caráter preventivo já no mês de junho/2023, no que pese a sugestão do DEAC/DITEC/FAPEAM para que a suspensão fosse feita apenas em julho/2023, até a Instituição UFAM seja notificada e apresente manifestação de esclarecimento sobre o caso, tendo em vista que os recursos recebidos de forma indevida, bem como a bolsa encontram-se em andamento; assim, solicitou autorização à Presidência da FAPEAM para suspensão da bolsa no mês de junho/2023, até que se esclareçam os fatos pela instituição;

f) o Despacho da Diretora-Presidente desta Fundação, o qual autorizou a suspensão da bolsa, em caráter preventivo, a partir de junho/2023 da interessada, bem como determinou ao Gabinete da Presidência da FAPEAM o envio de ofício de resposta à Ouvidoria da Secretaria Executiva de Controle Interno da Casa Civil acerca das informações apuradas e procedimentos adotados por esta Fundação, em atendimento ao solicitado em mensagem eletrônica; e que a DITEC/FAPEAM desse prosseguimento dos trâmites de suspensão da bolsa da interessada, bem como consultasse a Coordenação Institucional da UFAM e ao Ministério Público do Estado do Amazonas – MP/AM, requerendo os necessários esclarecimentos;

g) o Despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM, o qual determinou ao DEOF/DITEC/FAPEAM a suspensão, em caráter excepcional, na folha de junho de 2023, como medida



CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 557/2023	
INTERESSADO (A):	Gysely Souza Brito
ASSUNTO:	Devolução de bolsa no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – POSGRAD – Resolução n.º 005/2022.
PROCESSO N.º:	01.02.016301.002232/2023-30-FAPEAM

preventiva em casos de pagamentos de bolsas indevidas;

h) a Resposta apresentada pela interessada ao PPGSCA-UFAM, datada de 23 de junho de 2023, a qual apresenta sua defesa em face da denúncia apresentada junto ao Fala.BR, e que culminou na suspensão do pagamento das bolsas; ao final, requereu a revogação da suspensão em caráter preventivo da bolsa, resguardando-se o seu direito à ampla defesa e ao contraditório, bem como informou que se manifestará dentro dos prazos legais, após ser devidamente intimada a oferecer defesa e indicar provas que pretende produzir;

i) a Resposta ao Ofício n.º 1040/2023-DITEC/FAPEAM, datada de 26 de junho de 2023, enviada pela Coordenação *Pro Tempore* do PPGSCA-UFAM, a qual entre outros esclarecimentos, encaminhou a resposta da interessada referente à denúncia;

j) o Despacho do Departamento de Acompanhamento e Avaliação – DEAC/DITEC/FAPEAM, o qual, em atenção a manifestação de defesa apresentada pela interessada quanto à denúncia anônima registrada na plataforma Fala.BR, sugeriu a deliberação pertinente ao cancelamento da bolsa em atenção ao previsto na Resolução que rege o programa;

k) o Parecer n.º 268/2023 da Assessoria Jurídica – ASJUR/FAPEAM, o qual entendeu que os autos encontra-se aptos a seguir ao Conselho Diretor, para deliberar quanto ao cancelamento da bolsa, bem como pela devolução dos recursos recebidos pela interessada, devidamente corrigidos, nos termos do art. 9º, p.u. da Resolução n.º 005/2022, e Cláusula Quinta, item 5.10 do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista, devido aos descumprimentos do art. 9º, incisos V, VI, XI da referida Resolução, bem como da Cláusula Quinta itens 5.3 e 5.5 do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista;

l) o Despacho da Diretora-Presidente desta Fundação, o qual encaminhou os autos à Secretaria dos Conselhos para apreciação e deliberação do Conselho Diretor,

DECIDE:

I CANCELAR o nome da interessada do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* – POSGRAD – Resolução n.º 005/2022;

II DETERMINAR a devolução de 15 (quinze) bolsas concedidas a interessada **Gysely Souza Brito**, no valor total de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), a ser atualizado monetariamente, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* – POSGRAD – Resolução n.º 005/2022;

III ENCAMINHAR ao Departamento de Operações e Fomento – DEOF/DITEC/FAPEAM para inserção do nome da interessada no Cadastro de Inadimplentes – CADIF desta Fundação;

IV CIENTIFICAR a interessada da Decisão do Colegiado;

V PUBLICAR esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas;

VI ENCAMINHAR cópia dos autos à Procuradoria Geral do Estado – PGE/AM, em caso do não cumprimento do estabelecido no item I, para prosseguimento dos procedimentos cabíveis visando o ressarcimento ao erário.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 15 de setembro de 2023.

Márcia Perales Mendes Silva

Presidente do Conselho Diretor

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

Márcia Irene Andrade Mavignier

Diretora Técnico-Científica

Conselheira

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

Maria Raizidora de Oliveira Zurra

Diretora Administrativo-Financeira

Conselheira

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado de Saúde -
SES-AM

PORTARIA Nº 871/2023 - DGRH/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe o inciso IV do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta nos Processos SIGED 01.01.017 101.030790/2023-70; 017109.000431/2023-18; 017307.000658/2023-27; 017133.000522/2023-56; 017107.000646/2023-59; 017101.031749/2023-10; 017307.000723/2023-14; 017107.000651/2023-61 /SES-AM. RESOLVE: DISPENSAR A PEDIDO, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme Nome, Cargo, Matrícula e A Contar De: 01- ALEX SANDRO MONTEIRO DA MOTA, Técnico de Laboratório, 178.808-6D, 28.07.2023; 02- DIANE CHRIS FREITAS DOS SANTOS, Técnico de Enfermagem, 250.601-7A, 01.07.2023; 03- KARLA LIMA DE ARAÚJO, Técnico de Enfermagem, 260.138-9A, 01.08.2023; 04- KEILA VIEIRA DA COSTA, Técnico de Enfermagem, 250.913-0B, 02.09.2023; 05- LARISSA NUNES CAMPOS, Técnico de Enfermagem, 258.262-7A, 01.09.2023; 06- LEILA RICARDA DOS SANTOS RIBEIRO, Técnico de Enfermagem, 253.466-5A, 24.08.2023; 07- MARLUCE MORAES DA SILVA, Técnico de Enfermagem, 256.211-1A, 01.09.2023; 08- RAYNARA FONSECA DOS SANTOS, Fisioterapeuta, 258.286-4A, 01.09.2023; CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.

Manaus, 18 de Setembro de 2023.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 150178

PORTARIA Nº 1010/2023 - DGRH/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto no Art. 65, V, c/c Art. 75 da Lei 1762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO o que consta no Requerimento de Licença para Tratamento de Interesse Particular no Processo SIGED nº 01.01.017101.031527/2023-06/SES-AM. R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR para a servidora Bianca Machado Monteiro, Téc. De Enfermagem, matrícula 190.869-3 A, no período de 09/10/2023 a 08/10/2025, lotada no CAIC Alberto Carreira. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.

Manaus, 15 de setembro de 2023.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 150190

PORTARIA Nº 1011/2023 - DGRH/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto no Art. 65, V, c/c Art. 75 da Lei 1762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO o que consta no Requerimento de Licença para Tratamento de Interesse Particular no Processo SIGED nº 01.01.017131.000177/2023-70/SES-AM. R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR para a servidora Cleicy Oliveira da Costa, Téc. De Radiologia Médica, matrícula 192.605-5 A, no período de

01/12/2023 a 30/11/2025, lotada no SPA São Raimundo. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.

Manaus, 15 de setembro de 2023.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 150192

PORTARIA Nº 899/2023 - DGRH/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto no Art. 65, V, c/c Art. 75 da Lei 1762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO o que consta no Requerimento de Licença para Tratamento de Interesse Particular no Processo SIGED nº 01.01.017126.000232/2023-00/SES-AM. R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR para o servidor Mauriney Garcia da Silva, Agente Administrativo, matrícula 243.042-8 A, no período de 30/10/2023 a 29/10/2025, lotado no SPA Eliameme Mady. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.

Manaus, 11 de setembro de 2023.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 150196

PORTARIA Nº 1016/2023-SEAJUR/SES-AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 58, § 2º, V, da Constituição Estadual do Amazonas e o art. 21, inciso IV da Lei Delegada nº 123/2019; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 42.086, de 18 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 3.900, de 12 de junho de 2013, que dispõe sobre a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, com fins não econômicos, como organizações sociais e define outras providências; CONSIDERANDO a necessidade de criação pela Administração Pública de Comissão com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, conforme previsto no art. 6º, XVI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito desta Secretaria de Estado de Saúde; e CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01.01.017101.033976/2023-80. RESOLVE: Art. 1º. INSTITUIR a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, composta por 08 (oito) membros, a saber:
I - Louise Martins Ferreira;
II - Mizrael Lima da Silva;
III - Tadeuma Claudia Campos de Araujo;
IV - Marnine Lima de Aguiar Filho;
V - Chrystian Batista Pinto Siqueira;
VI - Margaret Tomoe Breves Kamezaki;
VII - Marcus Vinicius Lima da Costa;
VIII - Jessica Trajano da Silva.
§ 1º. Os membros da Comissão ora instituída ocuparão as funções de Presidente, Secretário e Membros, na respectiva ordem de designação.
Art. 2º. Fica a Comissão investida de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal às diversas unidades organizacionais da Secretaria de Estado de Saúde.
§ 1º. Sempre que entender necessário, técnica ou administrativamente, a Presidente da Comissão Especial de Seleção poderá designar servidores para comporem a Comissão como membros temporários.
Art. 3º. Compete à Comissão Especial de Seleção, instituída pelo art. 1º deste Ato: I - Analisar e responder os esclarecimentos e impugnações,

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

15.09.2023 - DECISÃO N.º 521/2023 - I HOMOLOGAR a Decisão n.º 520/2023-CD/FAPEAM - *Ad Referendum*, de 04 de setembro de 2023, da Presidente do Conselho Diretor da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas. **Decisão n.º 522/2023 - I DEFERIR**, em caráter excepcional, a solicitação apresentada pelo interessado **Gabriel Garcês Santos**, quanto à mudança de nível de bolsa de Mestrado para Doutorado, a partir de outubro de 2023, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 005/2022. **Decisão n.º 523/2023 - I DEFERIR**, em caráter excepcional, a solicitação de prorrogação do prazo do projeto intitulado “Estratégias alimentares para uma avicultura de postura sustentável”, apresentada pelo interessado **Noedson de Jesus Beltrão Machado**, por mais 08 (oito) meses, a contar de 09 de dezembro de 2023 a 09 de agosto de 2024, no âmbito do Programa Estratégico de Desenvolvimento do Setor Primário Amazonense - PROSPAM/FAPEAM - Edital n.º 008/2021. **Decisão n.º 524/2023 - I DEFERIR**, em caráter excepcional, a solicitação de prorrogação do prazo do projeto intitulado “Cogumelos comestíveis da Amazônia: uma fonte de proteína alternativa e orgânica para a gastronomia”, apresentada pela interessada **Noemia Kazue Ishikawa**, por mais 09 (nove) meses, a contar de 09 de dezembro de 2023 a 09 de setembro de 2024, no âmbito do Programa Estratégico de Desenvolvimento do Setor Primário Amazonense - PROSPAM/FAPEAM - Edital n.º 008/2021. **Decisão n.º 525/2023 - I DEFERIR**, parcialmente e em caráter excepcional, a solicitação apresentada pela interessada **Fernanda Loureiro de Almeida O’Sullivan** para utilização do saldo remanescente referente a 03 (três) quotas de Bolsa AT-II (Resolução n.º 006/2021-CS/FAPEAM), em favor do Sr. **José Carlos Nunes Raulino**, por mais 03 (três) meses, pelo período de setembro a novembro de 2023, no âmbito do Programa Estratégico de Desenvolvimento do Setor Primário Amazonense - PROSPAM/FAPEAM - Edital n.º 008/2021. **Decisão n.º 526/2023 - I DEFERIR**, parcialmente, a solicitação apresentada pelo interessado **Francisco Celio Maia Chaves** para a utilização do saldo remanescente referente a 02 (duas) cotas de Bolsa AT-I (Resolução n.º 006/2021-CS/FAPEAM), em favor do Sr. **Carlos Manoel Ferreira dos Santos**, por mais 02 (dois) meses, no âmbito do Programa Estratégico de Desenvolvimento do Setor Primário Amazonense - PROSPAM/FAPEAM - Edital n.º 008/2021. **Decisão n.º 527/2023 - I DEFERIR**, parcialmente e em caráter excepcional, a solicitação apresentada pelo interessado **Tiago da Silva Jacaúna** para a utilização do saldo remanescente referente a cotas de Bolsa AT-I (Resolução n.º 006/2021-CS/FAPEAM), em favor dos Srs. Beatriz Valentim Xavier, por mais 03 (três) meses, e Tiago Silva de Oliveira, por mais 02 (dois) meses, no âmbito do Programa FAPESP/FAPEAM - Chamada Pública n.º 001/2020. **Decisão n.º 528/2023 - I DEFERIR**, em caráter excepcional, a solicitação de prorrogação do prazo do projeto intitulado “Fermentação em Coffea canephora para incrementar a qualidade da bebida”, apresentada pelo interessado **Fábio Medeiros Ferreira**, por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de dezembro de 2023 a 14 de dezembro de 2024, no âmbito do Programa de Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação em Áreas Prioritárias para o Estado do Amazonas - CT&I ÁREAS PRIORITÁRIAS - Edital n.º 010/2021. **Decisão n.º 529/2023 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pela interessada **Risoclea Fonseca Moraes**, mantendo a Decisão n.º 285/2023 do Conselho Diretor da FAPEAM, no âmbito do Programa Ciência na Escola - PCE - Edital n.º 002/2023. **Decisão n.º 530/2023 - I APROVAR** a Prestação de Contas do interessado **Antonio Moreira da Silva Neto**, contemplado com recursos financeiros no âmbito do Programa Ciência na Escola - PCE - Edital n.º 029/2013; **II DETERMINAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM a retirada do nome do interessado do Cadastro de Inadimplentes-CADIF desta Fundação. **Decisão n.º 531/2023 - I APROVAR** a Prestação de Contas apresentada pelo interessado **Erico Xavier de Souza**, contemplado com passagens aéreas e diárias para participação na “75ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência”. **Decisão n.º 532/2023 - I APROVAR** a Prestação de Contas apresentada pela interessada **Esterfany de Sousa Martins Gama**, contemplada com passagens aéreas e diárias para participação na “75ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência”. **Decisão n.º 533/2023 - I APROVAR** a Prestação de Contas apresentada pelo interessado **João Victor Cascaes Barros**, contemplado com passagens aéreas para participação da 75ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência. **Decisão n.º 534/2023 - I APROVAR** a Prestação de Contas apresentada pela interessada **Mayra Costa Rosa Farias de Lima**, contemplada com passagens aéreas para participação da 75ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência. **Decisão n.º 535/2023 - I APROVAR** a Prestação de

Contas do interessado **Ludolf Waldmann Junior**, contemplado com passagens aéreas para participação do “27th World Congress Of Political Science”. **Decisão n.º 536/2023 - I APROVAR**, com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo interessado **Naziano Pantoja Filizola Junior**, contemplado com recursos financeiros no âmbito do Programa Fundo Newton - RCUK - CONFAP I Chamada; **II CONDICIONAR** a doação à apresentação dos documentos inerentes à comprovação de Regularidade Fiscal da Instituição Executora. **Decisão n.º 537/2023 - I APROVAR**, com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pela interessada **Flávia Regina Capellotto Costa**, contemplada com recursos financeiros no âmbito do Programa Fundo Newton - RCUK - CONFAP I Chamada. **Decisão n.º 538/2023 - I APROVAR**, com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pela interessada **Ana Claudia Fernandes Nogueira**, contemplada com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Manutenção de Equipamentos - PAMEQ - Edital n.º 004/2019. **Decisão n.º 539/2023 - I APROVAR**, com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo interessado **Luiz Kleber Carvalho de Souza**, contemplado com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Manutenção de Equipamentos - PAMEQ - Edital n.º 004/2019. **Decisão n.º 540/2023 - I APROVAR**, com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo interessado **Wuelton Marcelo Monteiro**, contemplado com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Manutenção de Equipamentos - PAMEQ - Edital n.º 004/2019. **Decisão n.º 541/2023 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo interessado **Alberto Vicentini**, contemplado com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 007/2014. **Decisão n.º 542/2023 - I APROVAR**, com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pela interessada **Celsa da Silva Moura Souza**, contemplada com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 007/2019 - Chamada I. **Decisão n.º 543/2023 - I APROVAR**, com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pela interessada **Lais Alves da Gama**, contemplada com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 007/2019 - Chamada II. **Decisão n.º 544/2023 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo interessado **Vairton Radmann**, contemplado com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP C, T&I - Edital n.º 003/2021. **Decisão n.º 545/2023 - I APROVAR**, com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo interessado **Carlos Roberto Bueno**, contemplado com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP C, T&I - Edital n.º 018/2011. **Decisão n.º 546/2023 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo interessado **Felipe Leão Gomes Murta**, contemplado com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP C, T&I - Edital n.º 003/2021. **Decisão n.º 547/2023 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pela interessada **Cláudia Majolo**, contemplada com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM - Resolução n.º 011/2021. **Decisão n.º 548/2023 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo interessado **Marcelo Albuquerque de Oliveira**, contemplado com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Publicação de Artigos Científicos - PAPAC - Edital n.º 005/2019. **Decisão n.º 549/2023 - I APROVAR**, com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo interessado **Cleiton Fantin Rezende**, contemplado com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa - UNIVERSAL AMAZONAS - Edital n.º 002/2018. **Decisão n.º 550/2023 - I APROVAR**, com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo interessado **Otávio Augusto Paiva**, contemplado com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa - UNIVERSAL AMAZONAS - Edital n.º 006/2019. **Decisão n.º 551/2023 - I APROVAR**, com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pela interessada **Andréa Viviana Waichman**, contemplada com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa - UNIVERSAL AMAZONAS - Edital n.º 002/2018. **Decisão n.º 552/2023 - I APROVAR**, com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pela interessada **Waleska Gravena**, contemplada com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa - UNIVERSAL AMAZONAS - Edital n.º 006/2019. **Decisão n.º**

553/2023 - I APROVAR a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo interessado **Lucas Milhomens Fonseca**, contemplado com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa - UNIVERSAL AMAZONAS - Edital n.º 006/2019. **Decisão n.º 554/2023 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo interessado **André Luiz Atroch**, contemplado com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio Estratégico ao Desenvolvimento Econômico-Ambiental do Estado do Amazonas - AMAZONAS ESTRATÉGICO - Edital n.º 004/2018. **Decisão n.º 555/2023 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pela interessada **Michele de Souza Bastos Barrionuevo**, contemplada com recursos financeiros no âmbito do Programa de Infraestrutura para Jovens Pesquisadores - Programa Primeiros Projetos - PPP - Edital FAPEAM/MCT/CNPq/CT-INFRA n.º 016/2014. **Decisão n.º 556/2023 - I APROVAR**, com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pela interessada **Denise Corrêa Benzaquem**, contemplada com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Amazonas - FIXAM - Edital n.º 005/2018. **Decisão n.º 557/2023 - I CANCELAR** o nome da interessada do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 005/2022; **II DETERMINAR** a devolução de 15 (quinze) bolsas concedidas a interessada **Gysely Souza Brito**, no valor total de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), a ser atualizado monetariamente, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 005/2022; **III ENCAMINHAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM para inserção do nome da interessada no Cadastro de Inadimplentes - CADIF desta Fundação; **VI ENCAMINHAR** cópia dos autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AM, em caso do não cumprimento do estabelecido no item I, para prosseguimento dos procedimentos cabíveis visando o ressarcimento ao erário. **Decisão n.º 558/2023 - I CANCELAR** a bolsa e o projeto do interessado **Marcos Marques da Silva Paula**, intitulado "Preparação e caracterização de nanopartículas metálicas utilizando extrato vegetal (síntese verde) e incorporação em membranas poliméricas eletrofiadas para potencial aplicação em medicina veterinária", no âmbito do Programa FAPEAM Produtividade em CT&I - Edital n.º 013/2022; **II CONVOCAR** o suplente de acordo com a ordem decrescente de classificação das propostas da Decisão n.º 330/2023 do Conselho Diretor da FAPEAM. **Decisão n.º 559/2023 - I HOMOLOGAR** o Termo de Confissão de Dívida n.º 013/2023, subscrito pela interessada **Thaiane Peixoto Barbosa**, com fins de recuperação do crédito aos cofres públicos, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM - Resolução n.º 001/2022; **II DETERMINAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM a retirada do nome da interessada do Cadastro de Inadimplentes-CADIF desta Fundação. **Decisão n.º 560/2023 - I HOMOLOGAR** o Termo de Confissão de Dívida n.º 010/2023, subscrito pela interessada **Ecoart Estrutura e Produção LTDA - EPP/Patrícia Chaves Pimentel**, com fins de recuperação de crédito aos cofres públicos, bem como a quitação de dívida, no âmbito do Termo de Contrato n.º 022/2014; **II DETERMINAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM a retirada do nome da interessada e/ou do seu representante legal do Cadastro de Inadimplentes - CADIF desta Fundação. **Decisão n.º 561/2023 - I HOMOLOGAR** o Termo de Confissão de Dívida n.º 012/2023, subscrito pela interessada **Bruna Nayara Pantoja Vieira Reça**, com fins de recuperação do crédito aos cofres públicos, bem como a quitação de dívida, no âmbito do Programa de Apoio Estratégico ao Desenvolvimento Econômico-Ambiental do Estado do Amazonas - AMAZONAS ESTRATÉGICO - Edital n.º 004/2018; **II DETERMINAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM a retirada do nome da interessada do Cadastro de Inadimplentes-CADIF desta Fundação. **Decisão n.º 562/2023 - I HOMOLOGAR** a Quitação da Dívida do interessado **Roberto dos Santos Silva Filho**, no âmbito do Programa de Produção e Disseminação de Análises de CT&I usando Business Intelligence - SIGCTI. **Decisão n.º 563/2023 - I DETERMINAR** a devolução de 02 (duas) bolsas concedidas ao interessado **Antonio Aderson de Oliveira Junior**, no valor total de R\$ 4.248,00 (quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais), a ser atualizado monetariamente, no âmbito do Programa de Apoio Estratégico ao Desenvolvimento Econômico-Ambiental do Estado do Amazonas - AMAZONAS ESTRATÉGICO - Edital n.º 004/2018; **II ENCAMINHAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM para inserção do nome do interessado no Cadastro de Inadimplentes - CADIF desta Fundação; **V ENCAMINHAR** cópia dos autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AM, em caso do não cumprimento do estabelecido no item I, para prosseguimento dos procedimentos cabíveis visando o ressarcimento ao erário.

Os interessados serão cientificados das Decisões do Colegiado. Todas as Decisões devem ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 20 de setembro de 2023.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 150315

15.09.2023 - RESOLUÇÃO N.º 028/2023 - APROVAR as Diretrizes Específicas da FAPEAM, complementares à Chamada ERC-CONFAP-CNPq 2023 Oportunidades de pesquisa na Europa para pesquisadores ativos de doutorado no Brasil, destinada a apoiar projetos colaborativos com pesquisadores que já recebem subsídio do Conselho Europeu de Pesquisa (ERC) da Comissão Europeia.

**DIRETRIZES ESPECÍFICAS DA FAPEAM
CHAMADA ERC-CONFAP-CNPQ 2023: OPORTUNIDADES DE
PESQUISA NA EUROPA PARA PESQUISADORES ATIVOS DE
DOUTORADO NO BRASIL
"CHAMADA ERC 2023"**

Na condição de integrante do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP), a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM participa da **Chamada ERC-CONFAP-CNPq 2023: Oportunidades de pesquisa na Europa para pesquisadores ativos de doutorado no Brasil**, adiante referida como **Chamada ERC 2023**, em conjunto com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e o Conselho Europeu de Pesquisa (ERC), nos termos estabelecidos nos documentos da referida Chamada, disponíveis na página eletrônica do CONFAP ([link: https://www.confap.org.br](https://www.confap.org.br)) e convida os pesquisadores vinculados à instituições do Amazonas para seleção de projetos de excelência, inovadores e criativos a encaminharem propostas.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
a) Lançamento da Chamada ERC 2023	20/09/2023
b) Lançamento das Diretrizes Específicas da FAPEAM e abertura do SIGFAPEAM para submissão de propostas	20/09/2023
c) Prazo de submissão das propostas ao ERC via plataforma do CONFAP (https://sistema.confap.org.br/register)	07/12/2023
d) Prazo de submissão de propostas no SIGFAPEAM	07/12/2023 até às 17h
e) Divulgação do resultado do enquadramento	A partir de janeiro de 2024
f) Pedidos de recurso do resultado do enquadramento	05 dias úteis após da divulgação do resultado
g) Avaliação de mérito das propostas	A partir de janeiro de 2024
h) Encaminhamento do resultado da avaliação de mérito ao CONFAP e ao ERC	A partir de fevereiro de 2024
i) Pedidos de recurso do resultado final	05 dias úteis após da divulgação por todos os parceiros na Chamada
j) Previsão de contratação dos projetos no âmbito desta FAPEAM	A partir de junho de 2024

O cumprimento deste cronograma está condicionado às datas e processos de seleção de todos os parceiros no âmbito da Chamada ERC 2023. Qualquer alteração na Chamada acarretará mudanças no cronograma desta FAPEAM;

A data-limite para os pedidos de recurso do resultado final (item "i" do Cronograma) será enviado por mensagem eletrônica aos pesquisadores participantes desta etapa, considerando esta depender da data de divulgação do resultado pelos parceiros (ERC, CONFAP e CNPq).

A Resolução e as Diretrizes Específicas completas se encontram à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.

Obs.: Deliberações divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 20 de setembro de 2023.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 150318



CONSELHO DIRETOR

ESPÉCIE: Errata que se faz à Decisão n.º 557/2023-CD/FAPEAM, publicada no D.O.E/AM n.º 35.071, do dia 20 de setembro de 2023 – Caderno Poder Executivo – Seção II, Páginas 31 e 32. **Onde se lê:** “VI ENCAMINHAR cópia dos autos à Procuradoria Geral do Estado – PGE/AM, em caso do não cumprimento do estabelecido no item I, para prosseguimento dos procedimentos cabíveis visando o ressarcimento ao erário”, **leia-se:** “VI ENCAMINHAR cópia dos autos à Procuradoria Geral do Estado – PGE/AM, em caso do não cumprimento do estabelecido no item II, para prosseguimento dos procedimentos cabíveis visando o ressarcimento ao erário”. Publicar esta Errata no Diário Oficial do Estado do Amazonas. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 06 de dezembro de 2023.

Márcia Perales Mendes Silva
Presidente do Conselho Diretor

Assinado digitalmente via SIGED
Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º, II, DO DECRETO N.º 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizados os seguintes deslocamentos dos servidores públicos:

1. Nome, cargo, destino e período: ELY FELETE BARBOSA DE SOUZA, Assessor - Manaus-AM/Beruri-AM/Manaus-AM - 03 a 05 de outubro de 2023.

Órgão de Origem: Casa Civil

Objetivo: Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor Governador, no município de Beruri-AM.

Referência Processo n.º 01.01.011101.011574/2023-49-SIGED.

2. Nome, cargo, destino e período: ADRIANA CRISTINA AFONSO ROCHA, Assessor - Manaus-AM/Tefe-AM/Manaus-AM - 16 a 19 de outubro de 2023.

Órgão de Origem: Casa Civil

Objetivo: Assessorar e organizar o cerimonial junto ao Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor Governador, no município de Tefe-AM.

Referência Processo n.º 01.01.011101.010925/2023-02-SIGED.

3. Nome, cargo, destino e período: SÉRGIO ALEXANDRE NASCIMENTO RIBEIRO, Assessor Técnico - Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 09 a 12 de novembro de 2023.

Órgão de Origem: Casa Civil

Objetivo: Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor Governador, no município de Parintins-AM.

Referência Processo n.º 01.01.011101.012067/2023-22-SIGED.

4. Nome, cargo, destino e período: ELY FELETE BARBOSA DE SOUZA, Assessor - Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 09 a 12 de novembro de 2023.

Órgão de Origem: Casa Civil

Objetivo: Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor Governador, no município de Parintins-AM.

Referência Processo n.º 01.01.011101.012130/2023-20-SIGED.

5. Nome, cargo, destino e período: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA, Assessor - Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 09 a 12 de novembro de 2023.

Órgão de Origem: Casa Civil

Objetivo: Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor Governador, no município de Parintins-AM.

Referência Processo n.º 01.01.011101.012068/2023-77-SIGED.

6. Nome, cargo, destino e período: VIVIANE CRISTINA FARIAS MAIA, Assessor - Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 09 a 12 de novembro de 2023.

Órgão de Origem: Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - (FPS)

Objetivo: Acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos ofertados pelo Governo a população no município de Parintins-AM.

Referência Processo n.º 01.01.011101.012122/2023-84-SIGED.

7. Nome, cargo, destino e período: IVANILDE LIMA MACHADO VIANA, Assessor - Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 09 a 12 de novembro de 2023.

Órgão de Origem: Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - (FPS)

Objetivo: Acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos ofertados pelo Governo a população no município de Parintins-AM.

Referência Processo n.º 01.01.011101.012081/2023-26-SIGED.

CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de dezembro de 2023.

THAYLA GALATE GOMES

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

Protocolo 159979

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2023 - SECOM

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM e PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. OBJETO: Por força deste Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar para a CONTRATANTE os serviços de informática correspondente ao fornecimento de Acesso Gerenciado à Rede Mundial de Internet através da Rede de Governo e serviço de Gestão de Segurança e Ativos de Rede (Firewall), para esta Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, em conformidade com o disposto no Projeto Básico, Proposta de Serviços nº 256/2023 apresentada pela CONTRATADA e Portaria de Dispensa de Licitação constantes do Processo nº. 01.01.037101.003656/2023-03 (SECOM). PRAZO: O prazo da prestação dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses prorrogáveis nos limites estabelecidos pelos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, bem como no artigo 231, do Decreto Estadual nº 47.133/2023, com início em 13/12/2023 e término em 12/12/2024. VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 267.391,56 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), a serem pagos mensalmente em parcelas de R\$ 22.282,63 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 37101, Programa de Trabalho: 24.122.0001.2643.0001; Natureza da Despesa 33904004, Fonte do Recurso 1.500.1000.0000.0000, tendo sido emitida pela CONTRATANTE a Nota de Empenho n.º 2023NE0000507, datada de 10 de novembro de 2023, no valor de R\$ 13.369,57 (treze mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), ficando o restante a ser empenhado à conta de dotação específica consignada no orçamento vindouro. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de dezembro de 2023.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 159997

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2023 - SECOM

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM e PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. OBJETO: Por força deste Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar para a CONTRATANTE os serviços de informática correspondente à prestação de serviços de informática referente ao fornecimento de Licença de Uso de Sistema de Informação, compreendendo a disponibilização do Sistema Gestor de Conteúdo Web - GerWeb, para publicação de informações, notícias, vídeos e imagens via

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

RESENHA Nº 132/2023 DIPRE/FVS-RCP.

A DIRETORA PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS - Dra. ROSEMARY COSTA PINTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborador (es).** 01. WALDIR FERREIRA JUNIOR/Agente de Endemias-FVS/RCP. **Deslocamento:** Manaus/Novo Airão/Manaus, de 29.11 a 10.12.2023. **Objetivo:** Realizar monitoramento e intensificação de ações de vigilância em saúde, com objetivo de dar resposta as emergências em saúde pública pelo impacto da estiagem, no município. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE,** Manaus, 05 de dezembro de 2023.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 159916

RESENHA Nº 133/2023 DIPRE/FVS-RCP.

A DIRETORA PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS - Dra. ROSEMARY COSTA PINTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborador (es).** 01. IARA FERNANDA RODRIGUES DE ALMEIDA/Nível Médio-colaborador. **Deslocamento:** Manaus/Borba/Manaus, de 05 a 08.12.23. **Objetivo:** Realizar oficina de Prevenção Combinada, ação da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a FVS-RCP. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE,** Manaus, 06 de dezembro de 2023.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 160039

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

P.A nº 01.02.017306.004498/2023-30-FVS-RCP P.E nº 418/23-CSC. I - **HOMOLOGAR** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados-CSC; II - **ADJUDICAR** às empresas: - URTIFARMA COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA, CNPJ: 01.366.497/0001-29 arrematante do item 01, no valor total **R\$ 500,00**; AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.562.495/0001-64 arrematante dos itens 02 e 03 no valor total **R\$ 20.928,00**; SILSUL COMERCIO LTDA, CNPJ: 57.359.168/0001-05, arrematante do item 12, no valor total de **R\$ 6.800,00**. O valor total dos itens apregoados importam em **R\$ 28.228,00** (Vinte e oito mil, duzentos e vinte e oito reais). Os itens 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13 e 14, foram FRACASSADOS. **CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE** da FVS-RCP, em Manaus-AM, 01 de dezembro de 2023.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 159950

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR

ESPÉCIE: Errata que se faz à Decisão n.º 557/2023-CD/FAPEAM, publicada no D.O.E/AM n.º 35.071, do dia 20 de setembro de 2023 - Caderno Poder Executivo - Seção II, Páginas 31 e 32. **Onde se lê:** “VI ENCAMINHAR cópia dos autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AM, em caso do não cumprimento do estabelecido no item I, para prosseguimento dos procedimentos cabíveis visando o ressarcimento ao erário”, **leia-se:** “VI ENCAMINHAR cópia dos autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AM, em caso do não cumprimento do estabelecido no item II, para prosseguimento dos procedimentos cabíveis visando o ressarcimento ao erário”. Publicar

esta Errata no Diário Oficial do Estado do Amazonas. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 06 de dezembro de 2023.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 160053

CONSELHO DIRETOR

06.12.2023 - RESOLUÇÃO N.º 034/2023 - I APROVAR o Manual Prático de Sindicância Disciplinar da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM; **II DIVULGAR** amplamente o Manual Prático de Sindicância Disciplinar da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM; **III VIGORAR** os efeitos desta Resolução, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. A Resolução completa se encontra à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores. **Obs.:** Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 06 de dezembro de 2023.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 160047

CONSELHO DIRETOR

06.12.2023 - RESOLUÇÃO N.º 035/2023 - I APROVAR o Programa de Integridade da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM; **II DIVULGAR** amplamente o Programa de Integridade internamente para os colaboradores da FAPEAM; **III VIGORAR** os efeitos desta Resolução, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM. A Resolução completa se encontra à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores. **Obs.:** Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 06 de dezembro de 2023.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 160050

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 17.11.2023. **PARTÍCIPES:** FUNDAÇÃO AMAZONPREV e PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A. **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 meses, com base nas Cláusulas Oitava e Décima Oitava, II, 4, do Contrato primitivo e nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8666/93. **VALOR GLOBAL:** R\$ 205.120,32 (duzentos e cinco mil, cento e vinte reais e trinta e dois centavos). **DESPESAS:** Unidade Gestora-013301, Programa de Trabalho-09.122.0001.2643.0001, Fonte do Recurso-1.802.2020.0000.0000, Natureza da Despesa-33904004, tendo sido emitida a Nota de Empenho n. 2023NE0001320, em 31/10/2023. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,** no Diário Oficial do Estado.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CLAUDIO MARINS DE MELO

Diretor de Administração e Finanças do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 159902

PORTARIA Nº. 2749/2023 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2020.4.06235EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30/01,